



## DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 007, DE 09 DE ABRIL DE 2010

*Submete à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Gestão da Inovação Tecnológica – Campus Florianópolis.***

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Gestão da Inovação Tecnológica**, apreciado na reunião do dia 06 de abril de 2010,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Gestão da Inovação Tecnológica**, com duração de 18 a 24 meses, integralização de, no mínimo, 18 créditos em disciplinas, sendo 6 (seis) créditos em disciplinas obrigatórias e, ao menos, mais 12 (doze) créditos em disciplinas optativas; com carga horária total 90 horas destinadas à Dissertação, distribuídas em 6 (seis) meses, com oferta de 24 vagas por turma, a ser realizado pelo Campus Florianópolis do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 9 de abril de 2010

Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC